



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 42

17 de outubro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 96/2025, DE 14 DE outubro DE 2025

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, SIAPE nº 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 006/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa KNEWIN INTELIGÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 13.106.352/0001-78, Processo SEI UFOP nº 23109.011445/2024-98, Dispensa de Licitação n. 030/2024, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de acompanhamento, seleção e disponibilização de notícias no formato de clipping para atender às demandas acadêmicas e informativas da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Designar o servidor CIRO MEDEIROS MENDES SIAPE nº 3.69*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar a servidora WALKÍRIA DE CÁSSIA TEODORO, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato. Art. 4º Designar ao servidor LUIZ GERALDO DA SILVA, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 27 de março de 2025. Art. 6º Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 28/2025, de 01 de abril de 2025. Art. 7º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I desta Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES - Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato.

Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: Sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 42

17 de outubro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalizacao>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1381, DE 10 DE outubro DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 272/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SIONE GALVÃO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.463.787, para substituir MICHELLE KARINA ASSUNÇÃO COSTA, matrícula SIAPE nº 1.894.964, na função de COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares, no período de 10/11/2025 a 21/11/2025, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1382, DE 10 DE outubro DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição SICO/REITORIA-UFOP Nº 180/2025; RESOLVE: Retificar a PORTARIA PROGEP Nº 1019, DE 28 DE julho DE 2025. . Onde se lê: "28/07/2025 a 12/08/2025", leia-se: "28/07/2025 a 05/08/2025". Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1383, DE 10 DE outubro DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Despacho CRC 0975595; RESOLVE: Retificar a PORTARIA PROGEP Nº 920, DE 02 DE julho DE 2025. Onde se lê: "22/08/2025 a 05/09/2025", leia-se: "22/08/2025 a 02/09/2025". Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1386, DE 10 DE outubro DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CECON/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 274/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Geovana Andrade Soares, matrícula SIAPE nº 1.432.384, para substituir Ricardo Pacheco da Silveira, matrícula SIAPE nº 1.669.111, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS, por ocasião de férias regulamentares, no período de 13/10/2025 a 15/10/2025, percebendo gratificação correspondente a FG 2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.